

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

- REPUBLICAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 1048 2021 – DENOMINA DE ROSALVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA .....
- LEI MUNICIPAL Nº 1049 2021 – DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL PARA ITALO RABELO DO AMARAL .....



**REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1048 2021 - DENOMINA DE ROSALVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR A  
PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
*Cidade Coração*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

*Denomina de ROSALVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR a  
Praça Pública localizada na Rua Rui Barbosa, Centro,  
cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Praça Pública localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, nesta cidade, será denominada **Praça Rosalvo José da Silva Júnior**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 14 de Maio de 2021.

---

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUAQUARA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI MUNICIPAL REGISTRADA**

Sob o n.º 1.048, fls. 20, Livro n.º 026,  
Jaguaquara-BA, 14 de Maio de 2021.

Bel. Claudir Colangeli de Oliveira  
Assessor Jurídico



**LEI MUNICIPAL Nº 1049 2021 – DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL PARA ÍTALO RABELO DO AMARAL**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.049, 31 DE MAIO DE 2021.**

*Denomina de ÍTALO RABELO DO AMARAL o Hospital Municipal de Jaguaquara, Estado da Bahia.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Hospital Municipal de Jaguaquara será denominado HOSPITAL MUNICIPAL ÍTALO RABELO DO AMARAL.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 31 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUAQUARA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI MUNICIPAL REGISTRADA**

Sob o n.º 1.049, fls. 21, Livro n.º 026.  
Jaguaquara-BA, 31 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Bel. Claudir Colangeli de Oliveira  
Assessor Jurídico